



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO

Orçamentação e Despesas com o Pessoal para o ano 2015

Considerando que:

- ✓ Nos termos do art.º 31 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

- ✓ O orçamento para 2015 fixa o montante de cada um dos destes encargos

Defino os seguintes montantes máximos:

Para efeito de recrutamentos a efetuar:

Por Contrato por Tempo Indeterminado – 44.000€

Por Contrato por Tempo Determinado - 48.000€

Para efeito de alteração do posicionamento remuneratório:

De acordo com a Lei 82 B/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias do pessoal, nomeadamente por alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos e/ou atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, que excedam os limites fixados na referida Lei.

Município de S. João da Madeira, 15 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

Ricardo Oliveira Figueiredo